



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 047 DE 2022

**“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo At. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 44 da Lei Municipal 2644 de 29 de março de 2003, à servidora Maria do Carmo da Cruz, CPF 673.220.186.72, matrícula 9.230, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 10/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 11 de Novembro de 2022.



Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia-MG